PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 130/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), os quais serão aplicados na Secretaria de Infraestrutura.

A justificativa apresentada, especificamente trata-se de ajustes no orçamento Municipal para a cobertura das despesas com a Emenda Impositiva destinada à entidade Comunidade Terapêutica Cara Limpa, cujo objeto está no Processo Administrativo 2891/2024.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução realizada na Reserva de Contingência.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 02 de dezembro de 2024

PETRONIO JOSE WEBER
Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.12.02 16:30:49 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo